

De 2004 a 2007 — coordenou a gestão das áreas verdes das Zonas III e IV, na Divisão Municipal de Parques e Jardins da Câmara Municipal do Porto.

Assumiu a chefia da Divisão Municipal de Parques e Jardins na ausência do titular do cargo, conforme ordem de serviço n.º 2/06/DMASU.

Prestou acessória ao gabinete de apoio à Vice-Presidência na área dos espaços verdes.

De 2003 a 2004 Exerceu funções na Unidade de Gestão Urbana do Parque das Nações, da Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito da qual estudou e desenvolveu vários procedimentos para a viabilização e integração dos espaços verdes da área do Parque das Nações na Estrutura Verde da Cidade de Lisboa.

De 2000 a 2003 exerceu funções na Direcção Municipal de Intervenção Local (DMIL), Departamento de Fiscalização e Conservação do Espaço Público, da CMLisboa, prestando apoio ao Director de Departamento, destacando-se entre outras as seguintes atribuições:

Representar a DMIL junto da EPAL (Empresa Portuguesa das Águas Livres);

Apoiar às Divisões na preparação do conteúdo técnico do lançamento de procedimentos de empreitada e fornecimentos de serviços na área da requalificação e ou manutenção e conservação dos espaços ajardinados da Estrutura Verde Local da Cidade;

Operacionalizou o projecto de inserção social de elementos do Centro de Emprego e Formação Profissional e da Instituição “O Ninho” nos trabalhos de manutenção de ajardinados da Cidade de Lisboa;

Integrou a equipa projectista de paisagismo, no âmbito da qual é co-autor de vários projectos;

Coordenou o levantamento e georreferenciação (SIG) dos espaços verdes da Estrutura Verde Local.

De 1998 a 2000 apesar de colocado na Divisão de Jardins/DEV/DMAEV/CML, esteve a exercer funções na Direcção Municipal de Intervenção Local, onde foi o responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de manutenção e requalificação dos espaços verdes da Estrutura Verde Local, da Divisão Ocidental/DFCEP/DMIL.

De 1996 a 98 exerceu funções na Divisão de Jardins /DEV/DMAEV/CML, no âmbito das quais efectuou o acompanhamento técnico dos trabalhos de construção e manutenção dos jardins da Zona 5 da Cidade.

Em 1996 desempenhou, no Departamento Técnico de Qualidade do Grupo Sonae — Comércio e Serviços, funções de Técnico de Controlo de Qualidade — Ramo Frutas e Legumes. Neste âmbito, destaca-se entre muitas atribuições a monitorização junto dos produtores, das normas e padrões de qualidade das frutas e legumes.

Em 1996 Participou no Inventário Nacional do Eucalipto, ao serviço da empresa SILVIDATA — Prestação de Serviços Florestais — Abrantes, e da Empresa CELPA (União das Empresas de Celulose e Pasta de Papel) — Lisboa.

De 1990 a 91 exerceu funções de Chefe de Equipa na área da manutenção das faixas verdes de protecção e enquadramento às pistas do Aeroporto de Lisboa, ao serviço da Empresa Jardins Serviços e Representações.

Acções de formação, congressos, seminários e workshops — ao longo do seu percurso profissional, participou, em Portugal e no estrangeiro, em diversas reuniões e acções ligadas às temáticas da agricultura, espaços verdes e organização dos recursos humanos na Administração Pública.

2611070864

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extracto) n.º 25247/2007

Exoneração

Por Despacho do Vereador dos Recursos Humanos, datado de 09 de Novembro de 2007, foi deferido o pedido de exoneração ao funcionário Rui Manuel Simões Costa Marques, com efeitos a partir de 09 de Outubro de 2007.

6 de Dezembro de 2007. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

2611070843

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 25248/2007

A Câmara Municipal do Sabugal torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99,

de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, que a requerimento da Junta de Freguesia de Seixo do Côa, se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 dias, o período de discussão pública para a realização de obras de urbanização no aglomerado de Peroficós (Senhora dos Caminhos), durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

Durante este período, os interessados poderão consultar o processo, bem como a informação técnica elaborada pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se à Divisão de Estudos, Planeamento e Urbanismo, sita na Praça da República, Sabugal.

Os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito devidamente fundamentadas, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Sabugal.

23 Novembro de 2007. — O Presidente, *Manuel Rito Alves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 25249/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Nos termos do n.º 1, artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o meu despacho de vinte e oito de Novembro do ano de dois mil e sete, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso, na 2.ª série do *Diário da República*, Concursos Internos de Acesso Geral para provimento dos lugares abaixo designados, no quadro próprio desta Câmara Municipal:

1.1 — Grupo de pessoal técnico superior

1.1 — 1 — Um lugar de Assessor Principal (Serviço Social)

1.2 — Grupo de pessoal técnico

1.2 — 1 — Um lugar de Engenheiro Técnico Civil Especialista

1.3 — Grupo de pessoal técnico profissional

1.3 — 1 — Um lugar de Téc. Prof. Especialista (Desporto)

1.3 — 2 — Um lugar de Fiscal Municipal Principal

1.3 — 3 — Um lugar de Téc. Prof. de 1.º Classe (Medidor Orçamentista)

1.3 — 4 — Um lugar de Téc. Prof. de 1.º Classe (Animação Cultural)

1.4 — Grupo de pessoal administrativo

1.4 — 1 — Dois lugares de Assistente Administrativo Principal.

1.5 — Grupo de pessoal altamente qualificado

1.5 — 1 — Um lugar de Operário Principal (Operador de Estações Elevatórias de Tratamento ou Depuradoras)

2 — Natureza dos concursos — Internos de Acesso Geral

3 — Local de trabalho — Câmara Municipal de Seia.

4 — Validade dos Concursos — esgota-se com o preenchimento das vagas posta a concurso.

5 — Os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo índice correspondente ao da respectiva categoria, prevista nas tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e, as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — O conteúdo funcional: Para o concurso referido em 1.1.1 o constante do Despacho 5651/2004 *Diário da República*, 2.ª série de 23/03/2004; para o concurso referido em 1.2.1, o constante do Despacho 20159/2001 *Diário da República*, 2.ª série de 25/09/2001; para o concurso referido em 1.3.1 e 1.3.2, o constante do despacho 20/94 SEALOT, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 12 de Maio, para o concurso referido em 1.3.3, o constante do Despacho 6872/2002 *Diário da República*, 2.ª série de 03/04/2002, para o concurso referido em 1.3.4, o constante do Despacho 1/90 *Diário da República*, 2.ª série de 27/01/90, para o concurso referido em 1.4.1, o constante do Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989, e para o concurso referido em 1.5.1 o constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão.

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — Para o concurso referido no:

N.º 1.1.1 Os referidos na alínea a), do número 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

N.º 1.2.1 Os referidos na alínea a), do número 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

N.º 1.3.1 Os referidos na alínea *b*), do número 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

N.º 1.3.2 Os referidos na alínea *b*), do número 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

N.º 1.3.3 Os referidos na alínea *c*), do número 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

N.º 1.3.4 Os referidos na alínea *c*), do número 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

N.º 1.4.1 Os referidos na alínea *a*), do número 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

N.º 1.5.1 Os referidos no n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 07 de Dezembro, 248/85, de 15 de Junho; 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98; 23/91, de 11 de Janeiro e demais legislação aplicável; 518/99, de 10 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e demais legislação aplicável.

9 — Métodos de selecção:

Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, sem consulta, de carácter eliminatório, com a duração de uma hora;

Avaliação Curricular;

Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Classificação final — para efeitos de classificação final dos Candidatos, o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$CF = 5*PECG + 2*AC + 3*EPS/10$$

em que:

CF = classificação final;

PECG = prova escrita de conhecimentos gerais;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9.2 — A prova de conhecimentos gerais, de natureza escrita, com carácter eliminatório, com a duração de uma hora, graduada de 0 a 20 valores, versará sobre a seguinte programa:

Grupo I:

Constituição da República Portuguesa (Princípios fundamentais); Direitos e deveres fundamentais — parte I; Poder local — título VIII; Administração Pública — título IX);

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção actual conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, 31 de Janeiro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Relação Jurídica de Emprego Público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na actual redacção, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na actual redacção, e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na actual redacção;

Direitos e Deveres — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro; Decreto-Lei n.º 70-A 2000, de 05 de Maio; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e do Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio.

Grupo II:

Rede Social — Resolução de Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro;

Regulamentação da Rede Social — Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho;

Lei de Saúde Mental — Lei n.º 36/98, de 24 de Julho;

Plano de Acção contra o Alcoolismo — Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2000;

Protecção de crianças e jovens em perigo — Lei n.º 147/99, de 01 de Setembro;

Saúde Mental — Lei n.º 36/98, de 24 de Julho;

Prevenção das toxicodependências — Portaria n.º 1089/2006, de 11 de Outubro;

Normas regulamentadoras das comparticipações familiares pela utilização de serviços de apoio à família em estabelecimentos de Educação Pré-escolar — Despacho conjunto n.º 300/97, de 04 de Setembro;

Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) — Portaria n.º 396/2007, publicado no *Diário da República* n.º 65, 1.ª série de 02 de Abril;

Programa para a Inclusão e Desenvolvimento — PROGRIDE — Despacho n.º 25/2005, Publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 3 de Janeiro de 2005;

Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas PCHI — Despacho n.º 6716-A/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, 5 de Abril de 2007;

Programa de Solidariedade e Apoio à Recuperação de Habitação SOLARH — Decreto-Lei n.º 7/99, de 8 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 39/2001 de 09 de Fevereiro.

Grupo III:

Empreitadas de Obras Públicas: Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-leis n.ºs 163/99, de 14 de Setembro, 159/2000, de 27 de Julho;

Acesso e permanência da actividade de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil — Decreto-Lei n.º 64/99, de 02 de Março;

Regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

Regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços — 6/2004, de 06 de Janeiro;

Revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Directiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho — Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.

Grupo IV:

Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de Maio — Aprova o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82/2004 de 14 de Abril, e Portaria n.º 1049/2004, de 19 de Agosto;

Regulamento de Cedência e Utilização das Instalações Desportivas do Município de Seia — apêndice n.º 39, 2.ª série, n.º 57, 22 de Março de 2005.

Grupo V:

Regulamento do PDM — Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/97, publicada no *Diário da República* 1.ª série B, n.º 169, de 24 de Julho de 1997;

Regulamento de Urbanização e Edificações, Compensação e Taxas Urbanísticas — apêndice 35, 2.ª série n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003;

Regime jurídico da urbanização e edificação — Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e do Decreto-Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro;

Regulamento de Obras e Edificações Urbanas no Concelho de Seia;

Regulamento da Actividade de Fiscalização de Obras Sujeitas a Licenciamento Municipal.

Grupo VI:

Empreitadas de Obras Públicas: Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei n.ºs 163/99, de 14 de Setembro, 159/2000, de 27 de Julho;

Regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços — 6/2004, de 06 de Janeiro;

Regulamento do PDM — Resolução do conselho de Ministros n.º 121/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 169, de 24 de Julho de 1997.

Grupo VII:

Qualidade da Água para Consumo Humano — Decreto-Lei n.º 3067/2007, de 27 de Agosto;

Tratamento de Águas Residuais Urbanas — Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos — Leis n.ºs 172/2001, de 26 de Maio e 149/2004, de 22 de Junho.

Grupo VIII — Este grupo incidirá sobre matérias inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a prover.

9.2 — 1 — Para o concurso referido no:

- N.º 1.1.1 Temas dos Grupos I, II e VIII;
- N.º 1.2.1 Temas dos Grupos I, III e VIII;
- N.º 1.3.1 Temas dos Grupos I, IV e VIII;
- N.º 1.3.2 Temas dos Grupos I, V e VIII;
- N.º 1.3.3 Temas dos Grupos I, VI e VIII;
- N.º 1.3.4 Temas dos Grupos I, IV e VIII;
- N.º 1.4.1 Temas dos Grupos I e VIII;
- N.º 1.5.1 Temas dos Grupos I, VII e VIII.

9.3 — Para a valoração da avaliação curricular, a que será atribuída uma nota de 0 a 20 valores, o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = 2HL + 2FP + 3EP + 3CS/10$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
- HLB = habilitação literárias de base;
- FP = formação profissional;
- EP = experiência profissional;
- CS = classificação de serviço.
- 2, 2, 3, 3 = coeficientes de ponderação.

9.4 — A entrevista profissional de selecção, que tem por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos Candidatos, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$EPS = 3MP + 3CF + 2CI + 2R/10$$

em que:

- EPS = Entrevista Profissional de Selecção;
- MP = Motivação Profissional;
- CF = Conhecimento das Funções;
- CI = Capacidade de Iniciativa;
- R = Responsabilidade;
- 3, 3, 2, 2 = coeficientes de ponderação.

Cada factor terá a seguinte valoração, dependendo os valores intermédios da apreciação subjectiva dos elementos do Júri:

- Não favorável — até 9 valores;
- Favorável com reservas — de 10 a 12 valores;
- Favorável sem reservas — de 13 a 15 valores;
- Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores.

9.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do Júri do concurso sendo a mesma facultada aos Candidatos sempre que solicitadas.

9.6 — Na classificação final, consideram-se excluídos os concorrentes que obtenham classificação inferior a 10 valores, tendo-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

10 — Em cumprimento da alínea b) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Seia, remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado (Largo Dr. Borges Pires — 6270-494 Seia), ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos.

11.1 — Do requerimento de candidatura deve constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e código postal);
- Habilitações literárias ou profissionais;
- Lugar a que se candidata;
- Indicação da categoria que o candidato detém;

Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.1 — 1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, na falta destes, nos termos do n.º 7, do artigo 31º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias; Fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal;

Habilitações profissionais — juntar declaração emitida pelas entidades promotoras das acções em causa;

Declaração devidamente autenticada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste o tempo de serviço na categoria;

Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de admissão ao concurso;

Curriculum Vitae onde constem elementos sobre as habilitações literárias, a formação profissional e as actividades desenvolvidas, e comprovativos das declarações.

11.1 — 2 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Seia, são dispensados de apresentar documentação exigida, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

11.1 — 3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevam, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

13 — A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e a Entrevista Profissional de Selecção efectuar-se-ão em data, hora e local a designar aquando da publicação da lista de candidatos admitidos, sendo os mesmos convocados nos termos do artigo 35º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de Classificação Final serão afixadas no Edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas nos artigos 33º, 34º e 40º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do Júri:

Para o concurso referido no n.º 1.1.1:

Presidente — Lic. Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, Vereador da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1º Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia;

2º Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio, Director de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1º Dr. Fernando Adriano Neto, Chefe de Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Seia;

2º Dr.ª Dina Maria Pinto Prouça Machado, Chefe de Divisão Cultura Educação e Desporto da Câmara Municipal de Seia.

Para o concurso referido no n.º 1.2.1:

Presidente — Licenciado Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, Vereador da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1º Eng. António José Nogueira Ferreira, Director de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Seia;

2º Eng.ª Maria do Rosário Matos Ferreira, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1º Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia;

2º Arq. Rui Jorge Simões Pais Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Particular e Urbanismo da Câmara Municipal de Seia.

Para o concurso referido nos n.ºs 1.3.1 e 1.3.4:

Presidente — Licenciado Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, Vereador da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1º Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio, Director de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia;

2º Dr.ª Dina Maria Pinto Proença Machado, Chefe de Divisão Cultura Educação e Desporto da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1º Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia;

2º Dr. Fernando Adriano Neto, Chefe de Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Seia.

Para o concurso referido no n.º 1.3.2:

Presidente — Licenciado Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, Vereador da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1º Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio, Director de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia;

2º Dr. Fernando Adriano Neto, Chefe de Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1º Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia;

2º Eng. António José Nogueira Ferreira, Director de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Seia.

Para o concurso referido no n.º 1.3.3:

Presidente — Licenciado Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, Vereador da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1º Eng. José Manuel Duarte Mendes, Director de Departamento de Vias e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Seia;

2º Eng. Paulo Alexandre Saúde Mendonça, Chefe de Divisão de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1º Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia;

2º Eng. António José Nogueira Ferreira, Director de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Seia.

Para o concurso referido no n.º 1.4.1:

Presidente — Licenciado Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, Vereador da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1º Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio, Director de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia.

2º Eng. António José Nogueira Ferreira, Director de Departamento de Planeamento, Urbanístico e Ambiente da Câmara Municipal de Seia;

Vogais suplentes:

1º Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia.

2º Dr. Fernando Adriano Neto, Chefe de Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Seia;

Para o concurso referido no n.º 1.5.1:

Presidente — Licenciado Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, Vereador da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1º Eng. António José Nogueira Ferreira, Director de Departamento de Planeamento, Urbanístico e Ambiente da Câmara Municipal de Seia;

2º Eng. Maria do Rosário Matos Ferreira, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1º Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia.

2º Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio, Director de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia.

16 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

2611071092

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 25250/2007

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, foi autorizada, de harmonia com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a transferência para desempenho de funções nesta Câmara Municipal de Maria Alberta Costa Meira, Jardineira Principal pertencente ao Quadro da Câmara Municipal de Viana do Castelo, a partir de 13 de Setembro de 2007.

23 de Novembro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611071095

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Rectificação n.º 2115/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 23 464/DRH — 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233 de 04 de Dezembro de 2007, se procede à seguinte rectificação: Onde se lê no ponto 16.3.º "...com as alterações introduzidas pela lei nº117/98, de 11 de Agosto..." deve ler-se: "... com as alterações introduzidas pela lei nº117/99, de 11 de Agosto...", onde se lê "b) lei n.º 37/81, de 09 de Agosto — lei da Nacionalidade, com as seguintes alterações: Lei Orgânica n.º 1/2004, de 15 de Janeiro; Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril; lei n.º 25/94, de 18 de Agosto." deve ler-se "b) lei n.º 37/81, de 03 de Outubro — lei da Nacionalidade, com as seguintes alterações: Lei Orgânica n.º 1/2004, de 15 de Janeiro; Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril; lei n.º 25/94, de 19 de Agosto." e no ponto 21 onde se lê "2.º vogal Efectivo — Dra. Isabel Alexandra Lopes Cavaco Cabrita, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos." deve ler-se: "... 2.º vogal Efectivo — Dra. Maria do Rosário Cabrita Jónia Boal Pontes, Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património."

5 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611070914

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 25251/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de arquivo - estagiário

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho de 07 de Dezembro de 2007, se procedeu à nomeação para Técnico Superior de Arquivo de 2ª classe, do candidato classificado, no 1º lugar do concurso referido em epígrafe, dispensado do estágio probatório, cujo aviso de abertura datado de 22 de Junho de 2007, inserto no Diário da República, II Série, nº 134, de 13 de Julho de 2007.

Sandra Cristina Patrício da Silva

A candidata nomeada deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611070885

Deliberação n.º 2436/2007

Deliberação de publicação do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Sul-Nascente de Sines

Dr. Manuel Coelho Carvalho, presidente em exercício da Câmara Municipal de Sines, torna público que foi remetido, para aprovação da Assembleia Municipal de Sines, a proposta do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Sul-Nascente de Sines. Mais torna público que a Assembleia Municipal de